



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.772, DE 24 DE JULHO DE 2026

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.604, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, por meio do Memorando nº 113/2026 – FSSC, quanto a necessidade de substituição de membro de seu Conselho Deliberativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a senhora Verônica Aparecida Amorim Miotto, membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, pela senhora **Carine Daniela Martins**, desde já nomeada, alterando-se a redação do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 7.604, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.773, DE 24 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.033.025,92 (quatro milhões, trinta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
56	02.03.01 28.843 0000 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	57	02.03.01 28.843 0000 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	4.000.000,00
976	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.36.00 01.110.0000	978	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 01.110.0000	33.025,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais) cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
44	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.93.00 01.110.0000	57	02.03.01 28.843 0000 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	180.000,00
349	02.11.01 10.122 0013 2001 3.3.90.30.00 01.310.0000	395	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.50.85.00 01.310.0000	200.000,00
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	395	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.50.85.00 01.310.0000	400.000,00
492	02.11.02 10.303 0013 2029 3.3.90.30.00 01.310.0000	395	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.50.85.00 01.310.0000	300.000,00
495	02.11.02 10.303 0013 2030 3.3.90.30.00 01.310.0000	395	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.50.85.00 01.310.0000	250.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais) cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
44	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.93.00 01.110.0000	1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	629.000,00
43	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.92.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	650.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal –575.849.593-6 e 575.849.595-2:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
458	02.11.02 10.302 0013 2025 4.4.90.52.00 05.360.0000		05.360.0000 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	142.000,00
458	02.11.02 10.302 0013 2025 4.4.90.52.00 05.360.0000		05.360.0000 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	143.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 3

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.440, DE 24 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONCILIADORA, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.715, DE 30 DE ABRIL DE 2026 ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.759, DE 13 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição, por meio do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, do **Programa Municipal de prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho**, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a finalidade de enfrentar todas as formas de violências decorrentes das relações de trabalho, em especial o assédio moral, o assédio sexual e qualquer forma de discriminação.

Considerando a instituição da **Comissão Conciliadora para Análise Prévia de Casos de Assédio Moral**, de caráter permanente, nos termos do Capítulo IV-A do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, na forma da alteração procedida pelo Decreto nº 7.759, de 13 de julho de 2026, e a necessidade de sua composição; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 1.567/2026 e demais documentos que constam do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005587/2026-75.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da **COMISSÃO CONCILIADORA** do **Programa Municipal de prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho**, para análise prévia de casos de assédio moral, nos termos do §1º do art. 9º-A., do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, na forma da alteração procedida pelo Decreto nº 7.759, de 13 de julho de 2026, os seguintes servidores públicos:

I - Psicólogo:

Titular: Silvana Magali Lopes Louro - RE 10.518

Suplente: Regiane Alexandre da Silva Barros - RE 14.122

II - Assistente Social:

Titular: Patrícia Cardoso do Vale Lins Serpa - RE 14.049

Suplente: Luciane de Fátima Dias da Silva – RE 19.277

III - Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Titular: Maria dos Remédios Cruz Carvalho - RE 10.094

Suplente: Michelle Alves de Oliveira - RE 16.910

§ 1º A presidência da Comissão Conciliadora será exercida por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de trabalho.

§ 2º O membro da Comissão Conciliadora fica impedido de atuar no procedimento caso seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de qualquer das partes envolvidas.

§ 3º Verificada a hipótese do §2º deste artigo, o membro deverá declarar seu impedimento e o respectivo suplente será convocado para atuar no feito.

§ 4º A função de membro da Comissão é considerada de relevante serviço público e não será remunerada a qualquer título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 4

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto, por seu caráter permanente, terá seu mandato por prazo indeterminado, sendo substituídos seus membros, conforme a necessidade do órgão de sua representatividade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos termos do §6º do art. 9º-A do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, dará o suporte necessário para o funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos, disponibilizando, inclusive, servidor de seus quadros para secretariar a Comissão, providenciando local para as reuniões, mantendo os arquivos documentais de todo o processo, inclusive, ofícios, Atas, relatórios, dentre outros.

Art. 4º A Comissão Conciliadora deverá, no desenvolvimento de seus trabalhos, observar as disposições de que trata o Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, alterado pelo Decreto nº 7.759, de 13 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de julho de 2026.

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.441, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica concedida à servidora pública **Paula Cristina Pereira - RE nº 16.345**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 à 10/09/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 26 de agosto de 2026 e término em 24 de outubro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.442, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica concedida à servidora pública **Rosana de Oliveira Santos - RE nº 13.908**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 03/04/2017 à 10/11/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: **I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2026 à 30/09/2026; e II - 30 (trinta) dias a partir de 19/11/2026 à 18/12/2026**. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

PORTARIA Nº 2.443, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica concedida à servidora pública **Janaina Guilger Galvão - RE nº 14.328**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 12/03/2018 à 11/03/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de janeiro de 2027 e término em 02 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.444, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica concedida ao servidor público **Artur Carlos dos Santos Costa - RE nº 17.152**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Ambulância, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 17/08/2018 à 16/08/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de setembro de 2026 e término em 1º de outubro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.445, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica concedida à servidora pública **Sonia Abiaki Cunha Brito - RE nº 13.265**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 28/02/2016 à 05/10/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 5

do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.446, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica substituída a membro Larissa Gomes Gonçalves de Arruda - RE nº 16.905, da **Comissão de Sindicância**, de que trata a Portaria 1.482, de 8 de maio de 2025 (Processo Administrativo nº 326/2025 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 812/2025), pelo servidor público **Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826**, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.447, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica alterada a composição de membros da Comissão de Processo Administrativo Sindicante nº 10.460/2024, instituída pela Portaria nº 3.404, de 19 de novembro de 2024, desde já nomeados, alterando-se as redações dos incisos I e II, e Parágrafo único de seu art. 2º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º.....

I - Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959;

II - Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

(...)

Parágrafo único. A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959. ”

PORTARIA Nº 2.448, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica substituído o membro e Presidente Rafael Petrozziello – RE nº 10.804, da **Comissão de Processo Administrativo Sindicante** de que trata a Portaria nº 1.176, de 28 de agosto de 2020 (Processo Administrativo nº 5.057/2020, tendo por apenso o Processo Administrativo nº 4.771/2020), pelo servidor público **Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959**, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.449, DE 24 DE JULHO DE 2026

Ficam substituídos os membros Rafael Petrozziello – RE nº 10.804 e Larissa Gomes Gonçalves de Arruda – RE nº 16.905, desde já nomeados, da **Comissão de Processo Administrativo Sindicante** de que trata a Portaria nº 1.473, de 1º de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 843, de 07 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 10.283/2020), respectivamente, pelos servidores públicos Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959 e Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826.

PORTARIA Nº 2.450, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica declarada, a partir de 28/07/2026, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, ocupado pela servidora estável **Virginia Vieira de Melo – RE nº 19.008**, nos termos do inciso VI, do art. 53, da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), face a posse no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, na cidade de São Paulo/SP, por se tratar de cargo público inacumulável.

PORTARIA Nº 2.451, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público **Jorge Ferreira – RE nº 14.041**, ocupante do cargo efetivo de Coveiro. A licença de que trata este artigo teve início em 12 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.452, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica **ratificada** a concessão de **60 (sessenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública **Gleicielle de Araújo Montor – RE nº 20.630**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, em complemento aos 120 (cento e vinte) dias, já concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A licença, ora ratificada, teve início no dia 21 de julho de 2026 e terminará em 18 de setembro de 2026. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 6

PORTARIA Nº 2.453, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Fernanda Silveira Tetti** – RE nº 18.925, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

PORTARIA Nº 2.454, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Joslany Alves da Silva** – RE nº 20.430, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes**.

PORTARIA Nº 2.455, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Patricia Batista Lô** – RE nº 19.905, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 38/2.026

Processo Administrativo nº 1.243/2.026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação e drenagem em vias públicas, compreendendo as Ruas Bertiooga, Caconde e Buritama, localizadas no Loteamento Chácaras Rodeio – Ponunduva – Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informados e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.751.472/0001-11, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 24 de julho de 2.026

Ricardo Silas Thomaz - Subsecretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.342/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Prof.ª Ione Ferreira Couto da Silva, sito a Rua dos Flox, nº 540, Portais (Polvilho). CONTRATADA: ADIANTE CONSTRUTORA LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 1 – R\$ 113,33; Item 2 – R\$ 42,85; Item 3 – R\$ 77,90; Item 4 – R\$ 144,65; Item 5 – R\$ 42,17; Item 6 – R\$ 434,41; Item 7 – R\$ 9,50; Item 8 – R\$ 4,97; Item 9 – R\$ 5,43; Item 10 – R\$ 7,17; Item 11 – R\$ 59,34; Item 12 – R\$ 2,05; Item 13 – R\$ 14,60; Item 14 – R\$ 178,35; Item 15 – R\$ 313,85; Item 16 – R\$ 87,34; Item 17 – R\$ 27,34; Item 18 – R\$ 22,48; Item 19 – R\$ 184,18; Item 20 – R\$ 22,64; Item 21 – R\$ 25,22; Item 22 – R\$ 50,02; Item 23 – R\$ 72,84; Item 24 – R\$ 36,42; Item 25 – R\$ 0,51; Item 26 – R\$ 0,71; Item 27 – R\$ 9,97; Item 28 – R\$ 50,32; Item 29 – R\$ 7,78; Item 30 – R\$ 24,84; Item 31 – R\$ 24,84; Item 32 – R\$ 8,76; Item 33 – R\$ 20,76; Item 34 – R\$ 24,02; Item 35 – R\$ 6,40; Item 36 – R\$ 28,17; Item 37 – R\$ 67,49; Item 38 – R\$ 2.194,74; Item 39 – R\$ 13,56; Item 40 – R\$ 509,37; Item 41 – R\$ 18,94; Item 42 – R\$ 7,34; Item 43 – R\$ 242,55; Item 44 – R\$ 19,74; Item 45 – R\$ 29,03; Item 46 – R\$ 17,77; Item 47 – R\$ 4,68; Item 48 – R\$ 11,61; Item 49 – R\$ 17,77; Item 50 – R\$ 5,77; Item 51 – R\$ 29,03; Item 52 – R\$ 16,56; Item 53 – R\$ 6,67; Item 54 – R\$ 49,79; Item 55 – R\$ 5,76; Item 56 – R\$ 17,04; Item 57 – R\$ 26,97; Item 58 – R\$ 47,34; Item 59 – R\$ 767,61; Item 60 – R\$ 31,09; Item 61 – R\$ 465,87; Item 62 – R\$ 171,63; Item 63 – R\$ 14,89.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Silvia Castro Araújo Oliveira, Matrícula nº 10.195, Edson Victorelli de Oliveira, Matrícula nº 10.165.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.614/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 7

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica em governança de tecnologia da informação – IEGM/TCE-SP, na forma de oficina aplicada em modalidade híbrida (presencial e online ao vivo) com carga horária estimada de 20 (vinte) horas, destinada a revisão, atualização e melhoria dos processos e instrumentos de governança de TI existentes no âmbito da Administração Municipal. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 8.900,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano, Matrícula nº 13.383, Rene Nathan Alves Nascimento, Matrícula nº 17.124.

Vigência: 3 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica – CBUQ, para recuperação de pavimento asfáltico – Tapa-Buracos em diversas ruas do Município de Cajamar. **CONTRATADA:** TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 10,76; Item 02 – R\$ 12,00; Item 03 – R\$ 129,69; Item 04 – R\$ 130,72; Item 05 – R\$ 5,89; Item 06 – R\$ 1.784,89; Item 07 – R\$ 1.784,89; Item 08 – R\$ 1.784,89; Item 09 – R\$ 10,81; Item 10 – R\$ 1,58; Item 11 – R\$ 10,63.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Cleidiana Maria de Sousa Antunes, Matrícula nº 16.884, Pedro Aparecido Barcelos Souza, Matrícula nº 14.353.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.464/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na implantação das obras de infraestrutura urbana para execução de drenagem e pavimentação nos bairros Jurupari e Bosque do Sol. **CONTRATADA:** TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 698,99; Item 02 – R\$ 1.015,31; Item 03 – R\$ 830,29; Item 04 – R\$ 838,37; Item 05 – R\$ 848,73; Item 06 – R\$ 26,40; Item 07 – R\$ 35,78; Item 08 – R\$ 156,51; Item 09 – R\$ 43,45; Item 10 – R\$ 52,95; Item 11 – R\$ 25,95; Item 12 – R\$ 4,78; Item 13 – R\$ 20,88; Item 14 – R\$ 1,40; Item 15 – R\$ 40,17; Item 16 – R\$ 355,12; Item 17 – R\$ 551,22; Item 18 – R\$ 143,54; Item 19 – R\$ 6.709,48; Item 20 – R\$ 175,02; Item 21 – R\$ 472,37; Item 22 – R\$ 1.243,95; Item 23 – R\$ 61,94; Item 24 – R\$ 16,33; Item 25 – R\$ 14,34; Item 26 – R\$ 13,37; Item 27 – R\$ 2,50; Item 28 – R\$ 5.673,63; Item 29 – R\$ 1.428,66; Item 30 – R\$ 4,91; Item 31 – R\$ 28,75; Item 32 – R\$ 26,62; Item 33 – R\$ 2,50; Item 34 – R\$ 24,58; Item 35 – R\$ 249,22; Item 36 – R\$ 234,07; Item 37 – R\$ 10,84; Item 38 – R\$ 2,14; Item 39 – R\$ 8,33; Item 40 – R\$ 1.653,80; Item 41 – R\$ 17,82; Item 42 – R\$ 2,60; Item 43 – R\$ 1.916,14; Item 44 – R\$ 26,32; Item 45 – R\$ 2,61.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Edson Victorelli de Oliveira – Matrícula nº 10.165, Silvia Castro Araujo Oliveira – Matrícula nº 10.195.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2026

OBJETO: Contratação de serviços de atração artística nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 60.000,00. Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Rita de Cássia Alves Augusto – Matrícula nº 8.800, Rosangela Jesus Batista – Matrícula nº 7.357.

Vigência: A partir de sua assinatura e término após a execução dos serviços, por tratar-se de apresentação artística com data e horário pré-definidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e manutenção de cobertura na EMEB Dr. Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, sito R. Sérgio Shigeru Harada, 96 - Vila Planalto. CONTRATADA: URBASE SOLUÇÕES URBANAS LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 47,51; Item 02 – R\$ 80,55; Item 03 – R\$ 150,71; Item 04 – R\$ 23.594,60; Item 05 – R\$ 784,88; Item 06 – R\$ 32,85; Item 07 – R\$ 9,98; Item 08 – R\$ 4,96; Item 09 – R\$ 7,86; Item 10 – R\$ 4,49; Item 11 – R\$ 41,16; Item 12 – R\$ 2,23; Item 13 – R\$ 228,59; Item 14 – R\$ 201,48; Item 15 – R\$ 77,56; Item 16 – R\$ 7,61; Item 17 – R\$ 14,25; Item 18 – R\$ 14,31; Item 19 – R\$ 3,18; Item 20 – R\$ 5.464,03; Item 21 – R\$ 13,48; Item 22 – R\$ 9,98; Item 23 – R\$ 4,96; Item 24 – R\$ 7,86; Item 25 – R\$ 4,49; Item 26 – R\$ 2,22; Item 27 – R\$ 201,48; Item 28 – R\$ 77,56; Item 29 – R\$ 14,31; Item 30 – R\$ 3,18; Item 31 – R\$ 7,61; Item 32 – R\$ 13,48; Item 33 – R\$ 13,05; Item 34 – R\$ 567,98; Item 35 – R\$ 7,01; Item 36 – R\$ 4,49; Item 37 – R\$ 150,20; Item 38 – R\$ 10,17; Item 39 – R\$ 37,93; Item 40 – R\$ 78,28; Item 41 – R\$ 30,47; Item 42 – R\$ 4,83; Item 43 – R\$ 3,37; Item 44 – R\$ 105,41; Item 45 – R\$ 29,01; Item 46 – R\$ 20,46; Item 47 – R\$ 71,74; Item 48 – R\$ 25,63; Item 49 – R\$ 34,01; Item 50 – R\$ 410,92; Item 51 – R\$ 3,37; Item 52 – R\$ 37,93; Item 53 – R\$ 78,28; Item 54 – R\$ 30,47; Item 55 – R\$ 227,13; Item 56 – R\$ 15,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: CLÁUDIO PÁROS CORRALES – Matrícula nº 4.067, JANETE DO NASCIMENTO GUARNIERI – Matrícula nº 10.118.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 109/2021 – ADITAMENTO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.005/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,264380%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas, conforme especificações técnicas e demais anexos que fazem parte integrante do Edital.

CONTRATADA: SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 1.1 – R\$ 5.564,57; Item 1.2 – R\$ 5.690,09; Item 2.2 – R\$ 5.941,12.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 85/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.782/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reequilíbrio financeiro, com reajuste de 4,806560%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Lázaro Dalcin, S/N - Centro - Cajamar - SP - CEP: 07750-780, sob identificação municipal nº 24161.32.8.0071.00.000 e 24164.32.88.0001.00.000 (Código do Imóvel nº 16642 R 2094), destinado para atender a função de EMEB Fernando Pupo Massagardi. CONTRATADA: MANAS BENEDUCE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 94/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.459/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 4,869240%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação dos imóveis, situados na Rua das Amazonas, 579 - Portais - CEP: 07790-850 - Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24413.14.51.0271.00.000 (Código do Imóvel nº 17897), Rua das Amazonas, 593 - Portais - CEP: 07790-850 - Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24413.14.51.0258.00.000 (Código do Imóvel nº 17896), Av. Tenente Marques, 5.404 - Portais - CEP: 07790-845 - Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24413.14.51.0586.00.000 (Código do Imóvel nº 17923) e Avenida Tenente Marques, 5.392 - Portais - CEP:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 9

07790-845 - Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24413.14.51.0574.00.000 (Código do Imóvel nº 17924), destinado para a EMEB Iran Gonçalves Carnaúba. CONTRATADA: JR BRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 71/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.592/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 4,669950%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Jau, nº 568 – Altos de Jordanésia – Cajamar/SP – CEP: 07750-000, sob identificação municipal nº 24252.14.67.0156.00.000 (Código do Imóvel nº 4080), destinado ao Conselho Tutelar de Cajamar. CONTRATADA: TIEME YAHIRO.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.747/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 4,669950%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua das Salvias, Lote 08 – Quadra 45 – Residencial e Comercial Portal dos Ipês III – Distrito Polvilho – Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24413.23.55.0001.00.000 (Código do Imóvel nº 20574), destinada à instalação da Residência Terapêutica de Cajamar. CONTRATADA: NILSON DA SILVA e MARCIA GOMES RODRIGUES DA SILVA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 95/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.586/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 3,682700%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, 273 – Cajamar/SP – CEP: 07750-000, sob identificação municipal nº 24252.12.03.0036.00.0000 (Código do Imóvel nº 3425), destinada à Casa de Acolhimento da Mulher. CONTRATADA: NADIR DA SILVA GOMES.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 67/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.458/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 5,635130%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Avenida Tenente Marques, nº 2.455 – Polvilho – Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24413.62.84.0001.00.000 (Código do Imóvel nº 16275), destinado para instalação da EMEB Karine Pereira Santiago. CONTRATADA: MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO IV

CONTRATO Nº 24/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.933/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 10

Termo de Apostilamento contratual que compreende a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 24/2024, em cumprimento ao Memorando nº 187/2026 – SMDS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de equipamento de informática para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cajamar (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

CONTRATADA: A2W TECNOLOGIA LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 36/2025 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.781/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 2,516770%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de imóvel sob identificação municipal nº 24252.12.71.0205.00.000 (Código do Imóvel nº 3768), situado na Avenida Joaquim Janus Penteado, 241, Altos de Jordanésia, Cajamar-SP - CEP: 07786-520, destinado para armazenamento de materiais escolares e móveis destinado às unidades escolares. CONTRATADA: ORANI DE OLIVEIRA e OFRECINA LAMEIRA BELCHIOR DE OLIVEIRA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 83/2024 – ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.593/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 4,087070%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação dos imóveis, situados na Rua Pedro Domingues, 251 – Bairro Centro – Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24164.32.63.0001.00.000 (Código do Imóvel nº 1010), destinado para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS em Cajamar. CONTRATADA: JOÃO VENTURA RIBEIRO.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO Nº 53/2025

INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.588/2024

Termo de Apostilamento contratual que compreende a formalização do reajuste anual do Contrato nº 53/2025, com aplicação do índice IPCA no percentual de 3,428040% sobre o valor vigente do contrato. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADA: APARECIDO PEREIRA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO Nº 50/2025

INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.589/2024

Termo de Apostilamento contratual que compreende a formalização do reajuste anual do Contrato nº 50/2025, com aplicação do índice IPCA no percentual de 3,428040% sobre o valor vigente do contrato. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CONTRATADA: AUDER'S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 49/2025 – ADITAMENTO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 11

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.347/2024

Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 2,525810%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Manuel Antônio Gomes nº 180 – Jordanésia – Cajamar/SP – CEP: 07776-455, sob identificação municipal nº 24252.12.03.0502.00.000 (Código do Imóvel nº 3461), destinado para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: IDELFONSO FREIRE CUNHA e JOSÉ APARECIDO FREIRE CUNHA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO Nº 66/2025

INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.013/2024

Termo de Apostilamento contratual que compreende a formalização do reajuste anual do Contrato nº 66/2025, com aplicação do índice IPCA no percentual de 3,428040% sobre o valor vigente do contrato. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: GLH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – ADITAMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual correspondente a 3,428040%, com base no IPCA (IBGE), bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais de engenharia, mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos, telefônicos e rede, instalações de luminárias, instalações hidráulicas e sanitária; bem como reconstituição de partes civis afetadas; demais serviços comuns de engenharia e mão de obra, civil e pintura de baixa complexidade de Diversas Secretarias, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. CONTRATADA: ARTUR SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO Nº 63/2025

INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.787/2024

Termo de Apostilamento contratual que compreende a formalização do reajuste anual do Contrato nº 63/2025, com aplicação do índice IPCA no percentual de 3,688540% sobre o valor vigente do contrato. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais. CONTRATADA: AUDER'S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 39/2025 – ADITAMENTO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual correspondente a 2,077830%, com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software para sistema de gestão da assistência social com serviços de implantação, customização, integração com outros sistemas, migração de dados, conversão de dados, treinamentos, testes, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no sistema. CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 38,79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 12

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 45/2025 – ADITAMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual de 2,792380% (dois vírgula sete nove dois três oito zero por cento), com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas.

CONTRATADA: D. PEREIRA ALVES, com os seguintes valores unitários: Item 10 – R\$ 65,10.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 47/2025 – ADITAMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual de 2,792380% (dois vírgula sete nove dois três oito zero por cento), com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas.

CONTRATADA: MARCIO ROLIM CORREIA, com os seguintes valores unitários: Item 09 – R\$ 69,59.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 48/2025 – ADITAMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual de 2,792380% (dois vírgula sete nove dois três oito zero por cento), com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas.

CONTRATADA: YARA FERREIRA DA SILVA, com os seguintes valores unitários: Item 09 – R\$ 69,59.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 41/2025 – ADITAMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual de 2,792380% (dois vírgula sete nove dois três oito zero por cento), com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas. CONTRATADA: EMANUEL DE ALMEIDA SALLES, com os seguintes valores unitários: Item 02 – R\$ 68,53.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 42/2025 – ADITAMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual de 2,792380% (dois vírgula sete nove dois três oito zero por cento), com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 13

OBJETO: prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas. CONTRATADA: JOABE MIGUEL DOS SANTOS, com os seguintes valores unitários: Item 04 – R\$ 58,21.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 49/2023 – ADITAMENTO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.697/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,391720%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Execução do serviço de apoio escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar em conformidade com os anexos: Anexo Técnico I - Descrição dos Serviços; Anexo Técnico II - Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III - Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade. CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 – ADITAMENTO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.669/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,696950%, com base no IPCA/IBGE. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico e assessoramento para perícias de engenharia, elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, revisão e adequação de planos municipais e supervisão/gerenciamento de obras e serviços públicos municipais. CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 01 – R\$ 450,53.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.158/2025

OBJETO: Aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar. CONTRATADA: TEKNE EDUCATION SOLUCAO EDUCACIONAL LTDA. Valor (es): Item 1 - R\$ 185.000,00; Item 2 - R\$ 185.000,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Ata: Vinicius de Abreu Barbosa, Matrícula nº 19.339, Jéssica Rangel Fernandes, Matrícula nº 11.682

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 – ADITAMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.776/2023

Termo de Aditamento que compreende a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 57/2025 por mais 12 (doze) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - R\$ 72,00; Item 2 - R\$ 237,20.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – ADITAMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 14

Termo de Aditamento que compreende a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 38/2025 por mais 12 (doze) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

CONTRATADA: MATEC MULT SERVIÇOS LTDA., com os seguintes valores unitários: Item 1 - R\$ 1.280,9681; Item 2 - R\$ 1.725,4667; Item 3 - R\$ 3.548,8900; Item 4 - R\$ 2.740,0500; Item 5 - R\$ 2.571,9100; Item 6 - R\$ 2.629,3171.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SELO CAJAMAR CRIATIVA - COMUNICADO OFICIAL

A Comissão de Avaliação do Selo Cajamar Criativa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos proponentes **APTOS** e **INAPTOS** para o recebimento da Certificação de uso do **Selo Cajamar Criativa 2026**.

Abaixo segue a listagem oficial com o resultado da análise documental e dos critérios de elegibilidade:

Qtd	Proponente	Nº Inscrição	Categoria	Situação / Motivo
01	Ana Beatris Silva Rodrigues	19	Design E Criação Funcional	Inapto - Doc. Incompleta
02	Ana Cristina Da Costa Silva	15	Design E Criação Funcional	Inapto - Não Enviou Doc.
03	Ana Karoline Gomes Rego	17	Mídias E Produções Criativas	Inapto - Não Enviou Doc.
04	Andrea Cristina Felisbino Dos Santos	18	Design E Criação Funcional	Inapto - Doc. Incompleta
05	Chrystian Assis Pinto	16	Mídias E Produções Criativas	Inapto - Doc. Incompleta
06	Claudenice Aparecida Silva Oliveira	08	Design E Criação Funcional	Apto - Crit. Atendidos
07	Daiane Do Nascimento Santos	01	Mídias E Produções Criativas	Apto - Crit. Atendidos
08	Dalila Da Silva Moreira Araújo	09	Design E Criação Funcional	Apto - Crit. Atendidos
09	Fatima Lucia Rodrigues Mendez Cubillos	26	Design E Criação Funcional	Apto - Crit. Atendidos
10	Flávio Alexander Octani Da Cruz	04	Artes Visuais E Performáticas	Inapto - Não Enviou Doc.
11	Guilherme Matos Da Rocha	03	Artes Visuais E Performáticas	Inapto - Não Enviou Doc.
12	Judite Josefa Almeida Gomes	07	Artes Visuais E Performáticas	Apto - Crit. Atendidos



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 15

13	Kaio Da Silva Verdile	12	Artes Visuais E Performáticas	Apto - Crit. Atendidos
14	Lidiane Baptista De Oliveira	05	Artes Visuais E Performáticas	Inapto - Não Enviou Doc.
15	Lilian Rolim Correia	21	Artes Visuais E Performáticas	Apto - Crit. Atendidos
16	Luciano Aparecido Marques	06	Artes Visuais E Performáticas	Apto - Crit. Atendidos
17	Marcos Santos Nascimento	11	Patrimônio Cultural E Popular	Inapto - Não Enviou Doc.
18	Maria Da Conceição Moreira De Almeida	10	Artes Visuais E Performáticas	Inapto - Não Enviou Doc.
19	Maria De Fátima Esparrinha Lento	23	Design E Criação Funcional	Apto - Crit. Atendidos
20	Maria José Lemos De Freitas	14	Design E Criação Funcional	Inapto - Não Enviou Doc.
21	Mayara Evangelista De Assis	24	Artes Visuais E Performáticas	Inapto - Doc. Incompleta
22	Mirella Cardoso Da Luz Oliveira	13	Design E Criação Funcional	Inapto - Não Enviou Doc.
23	Rafael Da Silva Miranda	20	Artes Visuais E Performáticas	Apto - Crit. Atendidos
24	Rhuan Victor Oliveira Guedes	02	Mídias E Produções Criativas	Inapto - Não Enviou Doc.
25	Rodrigo Da Rosa Pires	22	Artes Visuais E Performáticas	Inapto - Não Enviou Doc.
26	Valmir De Souza Machado	25	Patrimônio Cultural E Popular	Apto - Crit. Atendidos

Cajamar, 24 de julho de 2026.

Comissão de Avaliação do Selo Cajamar Criativa
Prefeitura Municipal de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 51, DE 24 DE JULHO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 2018/2026
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 16

Razão Social	DROGARIA AAR JORDANESIA LTDA
CNPJ	50.019.919/0001-03
Assunto	REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003168
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2677
Fundamentação	Art. 15 inciso 1º da Lei nº 5991/73; Art. 6º I da Lei nº 13021/14; Art. 3º e 38 da RDC 44/09; Art. 09, 88 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Conjugado com o Art. 122, II e XIII da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000722/26 - 03.001111/26 - 03.001112/26 - 03.001223/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2718/2026
Razão Social	FL PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ	22.132.669/0001-70
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003171
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2675
Fundamentação	Art. 54 E 56 da Portaria CVS 5/13 em consonância com os artigos 39 e 86 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 09 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000933/26 - 03.001012/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2838/2026
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001126/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2840/2026
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 17

Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001127/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2841/2026
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001128/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2842/2026
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001129/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2993/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 18

Categoria	Amora congelada 100% fruta 1,02Kg - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001187/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2994/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Orégano em folhas 60g - Marca Dani
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001188/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2995/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Salsa em folha 60g - marca Dani
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001191/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2998/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mistura preparo de empanados 150g - marca Dani



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 19

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001196/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2999/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Cebola frita desidratada 160g - marca Dani
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001200/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3070/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Alho moído e desidratado 400g - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001189/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3071/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Sal rosa do Himalaia grosso 500g - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 20

	importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001190/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3072/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Sal rosa do Himalaia moído 1Kg - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001192/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3073/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mix de 5 pimentas e coentro desidratados 325g - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001193/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3074/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho de tomate sabor Bolonhesa tradicional 396g - Prego
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001194/26



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 21

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.
--------------------	--

Peticionamento	Processo Administrativo 3075/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho de tomate com cogumelos tradicional 396g - Prego
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001195/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3076/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho de tomate tradicional 396g - Prego
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001197/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3078/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho branco com queijo molho Alfredo 400g - Prego
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001198/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 22

Peticionamento	Processo Administrativo 3079/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Molho branco Alfredo quatro queijos 411g - Prego
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001199/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2992/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Morango congelado 100% fruta 1,02Kg - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001208/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2991/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mirtilo congelado 100% fruta 1,02Kg - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001186/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2990/2026
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 23

Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mix de Berries congelado 100% fruta 1,02Kg - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001185/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2326/2026 / E20260016626
Razão Social	FLOREND INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ	31.003.485/0001-09
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1099-6/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001182/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE POSTO, GRADUAÇÃO E CLASSE - EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Interno - Edital nº 02/2026, conforme segue:

NÃO HOUVE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da isenção por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 13 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **31 de julho de 2026**, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.cajamar.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o site do **INDEPAC** - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Processo Seletivo Interno 02/2026 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 24 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

FUNÇÕES	QUANTIDADES
10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS	21
11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA	17
12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA	33
13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS	14
TOTAL	85

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10086	ADRIANA DE SOUSA VASCONCELOS SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10139	ALEF FRANÇA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10126	AMAURI GHIGGI	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10129	AMILTON LOURENÇO DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10121	ANA CAROLINE PAPASIDERO COSTA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10079	ANA PAULA JONAS DOS SANTOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10018	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10095	ANDRE ROCHA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10050	BEATRIZ EUGÊNIO FERREIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10041	BRAULINO GOMES MARTINS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10032	BRUNA VILELA DE ALMEIDA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10119	BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10118	BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10107	BRUNO LEONARDO DO NASCIMENTO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10064	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10090	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10137	CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10104	CLAUDENICE DE CARVALHO MATTOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10108	CLAUDINEI ANTONIO TARGINO DE OLIVEIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10009	DANIELA ALINE LOPES DA SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10007	DANIELA PAULA MARCONDES	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 25

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10087	DAVID COSMO DE SOUSA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10020	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10045	DAYANE KAROLINA SANTOS DE MORAIS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10034	DÉBORA DE ANDRADE SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10072	DÉBORA REGINA DOS SANTOS GRACIANO	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10109	DIEGO FLORENTINO DA SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10065	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10092	ELIANDRA DERCILIANO CAMPOS DE ABREU	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10036	ELIANDRA MACIEL DOS SANTOS	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10142	ELPÍDIO DA CRUZ SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10114	EVANDRO GALIZI BORBA RODRIGUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10013	FELIPE SOUZA SIQUEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10055	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10081	FERNANDO PONTES DE LIMA E SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10026	FRANCISCO LOPES DAMASCENO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10052	GEORGE DE BARROS AMOROSO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10048	GILBERTO BRAZIATO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10012	GIOVANA FÉLIX DE OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10101	IONAS ALVES PEREIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10006	JEAM RODRIGO DE OLIVEIRA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10115	JÉSSICA BRUNA MERQUIZZO ACÉZIO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10120	JESSIE PEREIRA DE SOUZA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10089	JOÃO FÉLIX DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10080	JOÃO PEDRO VIEIRA FELIX ARRUDA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10105	JOELMA SILVA AUGUSTO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10113	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10134	JUCIARA DE JESUS SANTOS	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10003	JULIO SEZAR NUNES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10043	KAMYLGA GABRIELA LOPES ROLDÃO DE OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10066	KARINA GOMES WILCKE	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10021	LAISA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10035	LEIDE ALVES MACEDO	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10057	LUCAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10024	LUCIANE ATHANAZIO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10088	LUIS OTAVIO DA SILVA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10017	LUIZ DE SANTANA LIMA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10019	LUIZ DE SANTANA LIMA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 26

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10103	MAÍSA PINHEIRO SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10049	MARCELO AMORIM DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10100	MARCIA ANGELA TEIXEIRA DA SILVA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10042	MARIA MATIAS DA SILVA VALADAO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10047	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10033	MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10004	MICHEL BORGES MARQUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10085	MICHELE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10059	MONICA ALMEIDA RIBEIRO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10127	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10044	NATHAN LACERDA PENA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10143	NILMAR GABRIEL GONÇALVES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10093	NORA KEITE OLIVEIRA SAMPAIO	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10145	RAFAEL CRUZ DOS ANJOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10099	RAFAEL DE JESUS MATOS	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10138	ROBERTA DE ALMEIDA NAVARRO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10117	RODRIGO DE ARAUJO MERIDA SANCHES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10097	RODRIGO FLORCIZ	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10016	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10091	SIMONE MARIA DA SILVA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10116	SUELLEN CARAÇA DE LIMA	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10106	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10130	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10074	THIAGO MAGALHÃES	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10144	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10071	VINICIUS ELIEL TEODORO	10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS - CAJAMAR
10122	WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10018	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS - CAJAMAR
10101	IONAS ALVES PEREIRA	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10130	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1720

Sexta-feira 24 de julho de 2026

Página | 27

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10024	LUCIANE ATHANAZIO	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR
10004	MICHEL BORGES MARQUES	11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA - CAJAMAR
10130	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA - CAJAMAR

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 24 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, bem como as suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.590/2014, CONVOCA: Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2026 – 2028

- a) 3 (três) Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) 1 (um) Representante de entidades que atuam na área da educação;
- c) 1 (um) Representante de entidades que atuam na área da saúde;
- d) 1 (um) Representante de entidades que atuam na área da indústria e comércio;
- e) 1 (um) Representante da OAB;
- f) 1 (um) Representante de entidades que atuam com atividades esportivas.

As entidades e Organizações de Assistência Social, representantes de entidades de usuários e trabalhadores da área de assistência social, devem ter sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o CMDCA – Biênio 2026-2028, que será realizado no dia 28 de julho de 2026 às 15:00h na Sala de Reuniões do CREAS, localizado na Av. Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187 – Jordanésia/SP, telefone 11.4446-0013.

Conforme a Lei 1.325/2009, artigo 9, parágrafo 2º, este edital será publicado em pelo menos um jornal local e o faremos no Diário Oficial.

FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE CMDCA

Gestão 2024/2026

